

## EDITAL SEED N° 14/2026/GS/SEED

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPES PARA MARATONA DE PROGRAMAÇÃO DO 2º EDUCKATHON

A Secretaria de Estado da Educação – SEED, torna público o presente Edital, com objetivo de realizar a seleção das equipes que participarão da Maratona de Programação do 2º Educkathon e convida os professores da Rede Pública Estadual de Educação a apresentarem propostas de acordo com o que estabelece o presente Edital, amparada pela Lei nº 9.394/1996 - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, que assegura a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e alinhadas à formação integral dos estudantes, pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que estabelece o desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital, ao pensamento computacional, à resolução de problemas e ao trabalho colaborativo, bem como pela **Política Nacional de Educação Digital**, que incentiva a inserção de tecnologias digitais de forma transversal na educação básica.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objetivo da Maratona de Programação é promover uma competição multidisciplinar, em forma de maratona, de ideias e soluções inovadoras elaboradas por estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino.

1.2. A maratona ocorrerá de **forma ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas**, com a possibilidade de revezamento entre os integrantes do grupo para descanso e alimentação.

1.3. A Maratona de Programação acontecerá nos dias **20 e 21 de maio de 2026**, na cidade de Aracaju, em local a ser divulgado posteriormente.

#### 2. CRONOGRAMA

2.1 O cronograma de atividade da Maratona de Programação do 2º Educkathon deverá seguir o definido abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Prazo para envio das inscrições ( <a href="https://inscricoes.seduc.se.gov.br/">https://inscricoes.seduc.se.gov.br/</a> )	13 a 22/03/2026
Divulgação da lista das inscrições homologadas	23/03/2026
Período para interposição de Recursos Administrativos da lista de inscrições homologadas	Até 25/03/2026

Divulgação da Lista Preliminar de equipes selecionados para a Maratona	até 08/04/2026
Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar	2 dias após a divulgação da Lista Preliminar
Divulgação da Lista Final das equipes selecionados para a Maratona	até 11/04/2026
Curso obrigatório para as equipes selecionadas	A ser divulgado posteriormente
Maratona Final	20 e 21 de maio/2026

### 3. DAS CATEGORIAS DA COMPETIÇÃO

3.1. A Maratona contará com duas categorias, de acordo com o nível de maturidade e tipo de entrega, a saber:

- a Categoria de Ideação:** será informado o problema/desafio no início da maratona e as equipes desenharão uma solução tecnológica viável. As equipes focarão em diagnóstico e estratégia, e os participantes não precisam saber programar;
- b Categoria Programação:** será informado o problema/desafio no início da maratona e as equipes construirão uma ferramenta funcional (aplicativo, jogo, sistema, etc). As equipes devem entregar um protótipo funcional (MVP) e os participantes devem estar aptos a codificar.

CATEGORIA	ENTREGAS	PERFIL DA EQUIPE
<b>IDEAÇÃO</b>	Mapa do Problema Canvas do projeto Fluxo da Solução Slides com informações ou conceito	Estudantes que não programam, mas compreendem como soluções tecnológicas podem resolver problemas reais.
<b>PROGRAMAÇÃO</b>	Protótipos Código fonte (app, dashboard, API, bot etc) Demonstrações ao vivo Documentação técnica	Estudantes que conheçam lógica e ferramentas de programação e possuam habilidade de codificação. Serão aceitas programação utilizando ferramentas low code, desde que validadas pela comissão organizadora.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e em equipe, que deve ser composta por 4 (quatro) estudantes e 1 (um) professor, que atuará como coordenador da equipe.

2.2 Toda a equipe deve ser de uma mesma unidade de ensino.

2.3 O professor-coordenador deve atender os seguintes requisitos:

- a) possuir vínculo empregatício formal na Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe, seja ele efetivo ou contratado. Caso o vínculo seja contratado, o contrato deve estar vigente na data da maratona;
- b) possuir conhecimento na área de informática básica e gestão de projetos.

2.4 Podem ser inscritos os estudantes:

- a) Devidamente matriculados no Ensino Médio ou profissionalizante concomitante com Ensino Médio, na mesma unidade escolar do professor-coordenador;
- b) Possua frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento), referente ao ano letivo de 2025 e 2026;
- c) Tenha obtido média geral igual ou superior a 6,0 (seis) no ano letivo de 2025.

2.5 É permitida a inscrição de diversas equipes por escola, sendo vedada a inscrição de um participante em mais de uma única equipe.

2.6 As inscrições serão efetuadas pelo coordenador e deverão ser feitas exclusivamente via internet, através do site: [\\_https://inscricoes.seduc.se.gov.br/](https://inscricoes.seduc.se.gov.br/)

2.7 Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o descrito na cláusula 2.6 do presente edital, a exemplo dos correios, correio eletrônico, redes sociais, tampouco após o prazo final definidos neste Edital. Também não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícitos ou formalmente solicitados.

2.8 Quando da inscrição, devem ser preenchidos/anexados:

- i) Categoria a qual se inscreve;
- ii) Endereço eletrônico para comunicação;
- iii) Documento de identificação com foto de cada membro da equipe;
- iv) Indicação se os membros da equipe possuem alguma deficiência;
- v) Declaração do professor informando que o estudante atende os requisitos do item 2.4;
- vi) Currículo do professor atualizado ou link da Plataforma Lattes do CNPq do professor, atualizado no ano corrente;
- vii) Mini projeto com proposta para o seguinte desafio "Identifique um problema real existente na sua escola, e proponha uma solução tecnológica para solucioná-lo". A proposta apresentada deve conter os seguintes itens: a) Problema Identificado, b) Contextualização/Justificativa, c) Solução Tecnológica Proposta, d) Resultados Esperados.

2.9 Toda a comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

2.10 A SEED/SE não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante a transmissão da proposta, bem como anexos corrompidos.

2.11 A comissão organizadora se compromete a preservar os dados dos participantes inscritos na maratona respeitando a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A comissão avaliadora analisará as inscrições efetuadas e homologará as que estiverem em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste edital.

3.2 Caso a documentação ou preenchimento das informações esteja incompleto ou ilegível, a equipe será eliminada.

3.3 Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem a documentação ou informações exigidas neste Edital, bem como não atenderem aos critérios de elegibilidade quanto aos participantes, conforme exigido neste Edital.

3.4 Caso haja respostas idênticas apresentadas no mini projeto por coordenadores de diferentes equipes, ambas serão desclassificadas.

3.5 A Comissão avaliadora publicará no site da SEED a lista de todas as inscrições efetuadas, indicando sua homologação ou não, bem como os motivos da não homologação.

3.6 Apenas as propostas homologadas seguirão para próxima etapa de análise do mini projeto e poderão ser classificadas para maratona.

### **4. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

4.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar das inscrições homologadas, poderá apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação.

4.2 A interposição de recursos, bem como a solicitação de informações a respeito do motivo da não homologação deverá ser realizada pelo professor-coordenador exclusivamente via internet, através do site: <https://seduc.se.gov.br/editais-e-selecoes/>.

4.3 Em nenhuma hipótese, será permitido o envio de complementação de documentações exigidas no edital no momento do protocolamento do recurso.

4.4 Caso o proponente não se manifeste neste prazo, perderá o direito de solicitar o recurso.

### **5. DA SELEÇÃO DAS EQUIPES PARA A MARATONA**

5.1 A Seleção das equipes para a maratona será realizada por meio de uma comissão avaliadora, composta de profissionais efetivos da SEED, com experiência em projetos, indicados pela comissão organizadora.

5.2 Não é permitido integrar a comissão avaliadora o professor que tenha apresentado propostas a este Edital, bem como professor que possua cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, ou esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos.

5.3 Cada proposta será avaliada por no mínimo, 2 (dois) avaliadores, utilizando os seguintes critérios:

<b>Crerios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota do Avaliador</b>
<p><b>1. Problema Identificado</b> Será avaliado se o problema identificado está bem definido, se atinge outras unidades escolares e impacta na formação ou bem-estar escolar. Para tanto, é importante que haja coerência com uma boa contextualização e justificativa em relação às possíveis causas do problema e como ele interfere na realidade escolar. Se possível, utilizar dados e sempre indicar a fonte de pesquisa utilizada.</p>	1	0-10
<p><b>2. Solução Proposta</b> Será avaliado se a solução proposta contribui para a resolução ou mitigação do problema abordado, demonstrando lógica interna consistente, bem como o potencial de impacto que a solução terá para o problema identificado</p>	2	0-20
<p><b>3. Viabilidade da Solução</b> Avalia a criatividade, inovação e originalidade da solução proposta, bem como sua escalabilidade e se a solução é viável para ser aplicada na SEED e solucionar o problema identificado</p>	3	0-30
<p><b>4. Resultados e Impacto</b> Será avaliado se os resultados esperados estão claramente definidos e o impacto da solução.</p>	3	0-30
<p><b>5. Uso responsável e ético da Tecnologia e privacidade dos dados</b> Será avaliado se a solução proposta preocupa-se com o uso ético da tecnologia e com a privacidade dos dados</p>	1	0-10
<b>TOTAL</b>		0-100

5.4 Os avaliadores atribuirão uma nota para cada critério, variando de 0(zero) a 10 (dez), que após a aplicação dos respectivos pesos, variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

5.5 A Nota Final (NF) da proposta corresponderá a soma da nota dos 2 (dois) avaliadores, totalizando uma nota máxima de 200 (duzentos) pontos.

5.6 Ocorrendo a hipótese das duas notas apresentarem uma diferença maior ou igual a 25 pontos, uma terceira nota, de outro avaliador, será providenciada. Após a terceira avaliação, serão consideradas as 2 (duas) notas mais próximas. Ainda assim, havendo discrepância, serão consideradas as notas maiores.

5.7 Será desclassificada a equipe que obtiver a nota 0 (zero) em algum critério ou menor que 100 (cem) na Nota Final.

5.8 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, como critério de desempate, na seguinte ordem:

I - Equipe mais inclusiva, ou seja, com a maior quantidade de pessoas com deficiência(PcD) na equipe;

II - Uso de IA na solução proposta;

III - Titulação do Professor.

5.9 Os projetos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, sendo publicada uma lista geral de classificação para maratona para cada categoria.

5.10 Serão selecionadas 15 (quinze) equipes por categoria, observando-se os seguintes critérios:

I – 01 (uma) vaga destinada à equipe melhor classificada de cada Diretoria Regional de Educação - DRE em cada categoria;

II – 05 (cinco) vagas adicionais por categoria, destinadas aos projetos melhores classificados na lista geral de classificação, independentemente da DRE de origem.

5.11 Caso alguma Diretoria Regional de Educação não possua ao menos 1 (uma) equipe classificada, a vaga desta DRE será destinada para o projeto melhor classificado da lista geral de classificação.

5.12 As unidades escolares das equipes selecionadas receberão recursos financeiros, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Programa de Transferência de Recursos Financeiros Diretamente às Escolas Públicas Estaduais - PROFIN, instituído pela Lei nº. 8.494-A, de 28 de dezembro de 2018, para aquisição de um notebook de alta performance (gamer) e demais equipamentos e acessórios necessários para a participação na competição, desde que cumpram os requisitos do programa;

5.13 A Comissão Organizadora indicará os equipamentos passíveis de aquisição para a maratona.

5.14 Após a seleção das equipes, os estudantes deverão:

I - Comprovar o atendimento aos itens 2.4 do presente edital;

II – Apresentar declaração com autorização expressa do(s) responsável(eis) legal(is) para participação no programa Sergipe no Mundo, caso a equipe seja vencedora da maratona;

III – Caso o estudante tenha menos de 14 (quatorze) anos ou mais de 17 (dezesete) anos na data prevista para o intercâmbio, apresentar declaração informando que está ciente de que não poderá usufruir do prêmio da equipe, por não atender aos requisitos de participação estabelecidos pelo programa Sergipe no Mundo.

5.15 No caso de não atendimento ao item 5.11, o estudante será desclassificado, devendo o professor coordenador indicar substituto, até o início da capacitação, que atenda as exigências deste Edital.

5.16 Caso não seja indicado a substituição mencionada no item 5.14, a equipe poderá seguir para as próximas etapas, desde que o número de estudantes restantes não seja inferior a 3 (três).

## **6. DA CAPACITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO**

6.1 As equipes selecionadas para participar na maratona receberão capacitação prévia, obrigatória, por meio de um curso de imersão tecnológica com carga horária total de 20 (vinte) horas, antes da data de realização do evento Educkathon.

6.2 As datas e horários do curso serão posteriormente divulgados, e podem ocorrer aos finais de semana.

6.3 Os participantes que não participarem da capacitação serão excluídos da competição.

6.4 Em casos devidamente justificados, até a data do primeiro dia da capacitação, o professor coordenador poderá solicitar à Comissão Organizadora a substituição do estudante por outro que atenda os mesmos requisitos de inscrição constante no item 2.4 e 5.13.

6.5 O integrante que não realizar o curso estará automaticamente excluído da competição, o que poderá implicar na exclusão da equipe caso número de participantes restante seja inferior a 3 (três).

6.5 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do professor coordenador.

## **7. DA MARATONA**

### **DA ESTRUTURA DO EVENTO**

7.1 A Maratona será promovida e organizada pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), e será realizada em Aracaju em local e horário a ser informado posteriormente.

7.2 Os participantes das equipes selecionadas deverão permanecer durante todo o evento no local da competição. Caberá a equipe planejar os horários de descanso e revezamento.

7.3 Será fornecido alimentação para os alunos e professores das equipes selecionadas durante o período do evento.

#### **DA COMPETIÇÃO**

7.4 A maratona de programação será realizado de forma totalmente PRESENCIAL.

7.5 Após a abertura oficial será informado o desafio para as equipes, bem como, entregue eventuais dados, documentação, planilhas, APIs etc.

7.6 Após a apresentação do(s) desafio(s), as equipes terão o tempo máximo de 1 (uma) hora para tirar as dúvidas.

7.7 Após o término das explicações relacionadas ao desafio, as equipes se acomodarão na área destinada aos times e será contabilizado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas para maratona.

7.8. Caso um dos estudantes da equipe não se apresente, a equipe poderá seguir na maratona, desde que possua um quantitativo mínimo de 3 (três) estudantes e o coordenador.

7.9 As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos e/ou processos e/ou serviços, serão definidos durante o curso prévio obrigatório e deve ser seguida a metodologia orientada na capacitação realizada.

7.10 A SEED poderá disponibilizar mentores durante os dias da maratona, para auxiliar as equipes.

7.11 A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora, caso julgue que tenha sido prejudicada durante a maratona em uma ou mais das circunstâncias, como: i) violação de uma regra; ii) má conduta de uma equipe ou má conduta da administração da maratona com intenção de prejudicar o concorrente.

7.12 As decisões da Comissão Organizadora serão finais e não caberá outro recurso administrativo quanto à decisão tomada.

#### **8. DO JULGAMENTO**

8.1 No último dia do evento, será realizada a avaliação final dos projetos desenvolvidos, com o objetivo de definir a classificação, que será utilizada para fins de premiação.

8.2 Ao final da maratona, cada equipe deverá enviar uma pasta identificada com o nome de todos os integrantes, contendo os arquivos do projeto desenvolvido durante a maratona.

8.3 A Comissão Organizadora será responsável pelo sorteio de definição dos horários de apresentação de cada equipe.

8.4 As equipes deverão estar atentas ao sorteio dos horários de apresentação dos *pitches*. Não

será admitido como justificativa para ausência o desconhecimento do horário de apresentação.

8.5 Cada equipe fará um *Pitch* de até 05 (cinco) minutos ao vivo, de acordo com o horário previsto no cronograma.

8.6 Os *pitches* serão avaliados pela banca de avaliação da maratona composta por convidados e/ou membros da organização, e com até 5 (cinco) integrantes, com formação e experiência na temática.

6.6 Podem apresentar o *pitch*, 1 ou 2 estudantes de cada equipe.

8.7 Após a apresentação, cada equipe terá 5 (cinco) minutos para perguntas e respostas.

8.8 Cada membro da banca de avaliação da maratona avaliará individualmente as equipes, de acordo os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota do Avaliador</b>
<b>Avaliação da qualidade e quantidade de informações contidas na documentação.</b> Será avaliada a organização, documentação e aplicação de metodologia	1	0 - 10
<b>Apresentação da solução (<i>pitch</i>):</b> Será avaliado se a apresentação da solução foi clara, completa e aderente ao(s) desafio(s) colocado(s).	2	0 - 20
<b>Aderência da solução ao desafio e potencial de impacto da solução:</b> Será avaliado se a solução proposta efetivamente impacta na resolução do desafio apresentado e o impacto que terá para mitigar ou solucionar o problema.	2	0 - 20
<b>Viabilidade Técnica e Pedagógica:</b> Será avaliada a viabilidade técnica para a implementação da solução, levando-se em consideração a escalabilidade e o modelo de negócio, se couber.	3	0 - 30
<b>Inovação da solução:</b> Será avaliado se a solução apresentada traz inovação em termos de uso de tecnologia e/ou mudança de processos.	2	0 - 20

8.9 Cada avaliador pontuará cada critério variando de 0 a 10, sendo que após a aplicação dos respectivos pesos, a Nota do Avaliador variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.10 A Nota Final (NF) da equipe corresponderá a soma da nota de todos os avaliadores.

8.11 Em caso de empate, será utilizada a nota sobre o item Viabilidade Técnica e Pedagógica, e persistindo o empate, será considerada a maior nota sobre o Inovação da Solução.

8.12 Todas as equipes serão avaliadas pela comissão julgadora, sendo divulgado inicialmente as 3 equipes melhores classificadas de cada categoria, em ordem alfabética, que fará uma segunda apresentação para o público geral.

## **9 DA PREMIAÇÃO**

### **9.1 SERGIPE NO MUNDO TECH**

9.1.1 Os integrantes da equipe que obtiver a primeira classificação, de cada categoria, estarão automaticamente selecionadas para participar da Edição 2026 do Programa de Internacionalização da Rede Pública Estadual de Ensino, denominado “Sergipe no Mundo”, previsto na Lei nº 9620/2025, no eixo de intercâmbio para experiências educativas com ênfase em tecnologias digitais em país estrangeiro, conforme regulamentação vigente.

9.1.2. Fica condicionada a participação dos estudantes e professores(as) premiados no programa Sergipe no Mundo, o cumprimento por parte dos das normas e regulamentos previsto programa.

9.1.3 Para participar do Sergipe no mundo o estudante precisa, além do cumprimento do regulamento do programa:

- a) Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade completos e o máximo de 17 anos, não podendo completar a maioridade (18 anos) até o dia do retorno do intercâmbio;
- b) Ter autorização expressa do(s) responsável(is) legal(is).

9.1.4 Os professores e alunos contemplados no Sergipe no Mundo Tecnológico se comprometem a seguir as orientações da SEED, em especial a entrega dos documentos necessários, atendimento aos regulamentos, exigências e prazos, sob pena de perda da vaga.

9.1.5 Caso os(as) professores(as) e alunos(as) não apresentem a documentação necessária no prazo determinado ou desista da viagem, a SEED se reserva o direito de substituí-lo(la).

### **9.2 PREMIAÇÃO EM DINHEIRO**

9.2.1 Os participantes das equipes melhores classificadas, em cada categoria, na competição serão premiados, individualmente, conforme detalhamento a seguir:

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4ª (quarto) a 10º (décima) colocação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

11ª (décima primeira) a 15ª (décima quinta) colocação: R\$ 1.000,00 (mil reais).

9.2.2 O pagamento das premiações será efetuado pela SEED, seguindo os procedimentos, prazos e normativas internas da secretaria.

### **9.3 CONCESSÃO DE BOLSAS E APOIO À INOVAÇÃO**

9.3.1 O(a) professor(a) coordenador(a) e os(as) estudantes integrantes das 03 (três) equipes melhor avaliadas em cada categoria pelas bancas julgadoras serão selecionados(as) para concessão de bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe, nos termos da Lei nº 10.973, da Lei Estadual nº 9.496, de 22 de julho de 2024, das normas internas da Fundação e demais legislações aplicáveis.

9.3.2 As bolsas serão concedidas individualmente ao(à) professor(a) coordenador(a) e a cada estudante integrante das equipes classificadas, observados os critérios e limites estabelecidos neste Edital e na regulamentação da FAPITEC/SE.

9.3.3 A concessão das bolsas ficará condicionada:

- I – à regularidade documental do(a) bolsista;
- II – à inexistência de pendências técnicas ou financeiras junto à FAPITEC/SE;
- III – à manutenção do vínculo do(a) bolsista com a instituição de ensino participante;
- IV – ao cumprimento das exigências previstas neste Edital e nas normas da Fundação.

9.3.4 As bolsas serão concedidas em duas fases sucessivas:

- Fase I: concessão de bolsas pelo período de até 6 (seis) meses, destinadas ao desenvolvimento de Produto Mínimo Viável (PMV);
- Fase II: após a entrega e aprovação técnica do PMV pela instância competente, concessão de bolsas por período adicional de até 6 (seis) meses, destinadas à evolução e aprimoramento do PMV.

9.3.5 Caso o vínculo do(a) professor(a) contemplado(a) com a SEED seja decorrente de contrato temporário, o prazo de percepção da bolsa ficará limitado à vigência do respectivo contrato.

9.3.6 A implementação da bolsa dependerá da assinatura de Termo de Outorga ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre o(a) bolsista e a FAPITEC/SE, conforme regulamentação interna.

9.3.7 Após a divulgação do resultado final, os(as) bolsistas terão o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para apresentação da documentação necessária à implementação da bolsa.

9.3.8 O não atendimento ao prazo estabelecido implicará desistência tácita da bolsa, sendo proibida a indicação de substituição por outro coordenador, facultando-se à FAPITEC/SE convocar o(a) próximo(a) classificado(a), observada a ordem de classificação final na maratona.

9.3.9 Em caso de desistência formal da bolsa por qualquer integrante da equipe, a substituição poderá ser admitida exclusivamente para bolsista discente, desde que:

- I – haja indicação formal pelo(a) professor(a) coordenador(a);
- II – o(a) substituto(a) atenda aos requisitos previstos neste Edital;
- III – a substituição ocorra dentro do prazo de implementação da respectiva Fase; e

IV – haja anuência expressa da SEED e FAPITEC/SE.

§1º Não será admitida substituição do(a) professor(a) coordenador(a), hipótese em que a equipe perderá o direito à respectiva bolsa.

§2º Não sendo possível a substituição do(a) bolsista discente nos termos deste item, a bolsa será cancelada, sem prejuízo da continuidade do projeto pelos demais integrantes, a critério da FAPITEC/SE.

9.3.10 O(a) professor(a) coordenador(a) será responsável pela elaboração e apresentação de:

I - Relatório técnico de conclusão da Fase I (6 meses): documento que contempla informações de toda a equipe, incluindo os(as) estudantes bolsistas, e que servirá como condição para a liberação da Fase II da bolsa;

II - Relatório técnico final (12 meses): documento que consolida os resultados do projeto e a evolução do Produto Mínimo Viável (PMV), contemplando toda a equipe.

9.3.11 Os relatórios indicados no item 7.3.10 deverão ser apresentados na forma e nos prazos estabelecidos pela FAPITEC/SE, sob pena de:

I – suspensão ou cancelamento da(s) bolsa(s);

II – devolução de valores recebidos indevidamente, quando for o caso;

III – impedimento de participação em novos editais da FAPITEC/SE pelo prazo previsto em norma interna.

9.3.12 A concessão de bolsa não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a FAPITEC/SE ou com a SEED.

9.3.13 No que se refere à propriedade intelectual, observados os dispositivos da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Propriedade Industrial), da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Inovação), da Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Direitos de Software) e, quando aplicável, da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Direitos Autorais), os resultados passíveis de proteção decorrentes da execução do projeto deverão prever a cotitularidade da SEED e da FAPITEC/SE, na forma a ser disciplinada em instrumento jurídico próprio.

## **9.4 INCUBAÇÃO**

9.4.1 As 05 (cinco) equipes melhores classificadas de cada categoria pela(s) banca(s) julgadoras(s) estarão automaticamente selecionadas para ter seu projeto incubado gratuitamente no Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETC, pelo período de 1 (um) ano.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

10.1 Caberá a equipe ter consigo o laptop/notebook para utilização durante todo o Educkathon, sendo os participantes responsáveis pela integridade física e segurança do equipamento.

10.2 A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a sua utilização, ficará, durante a maratona, por conta de cada participante/equipe.

10.3. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em *software* e *hardwares* aos equipamentos.

10.4 Cabe aos participantes observar atentamente todas as instruções contidas neste Edital, bem como as dadas pela organização do *Educkathon* durante a maratona.

10.5 Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade, não sendo permitido, em hipótese alguma, conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, bem como aos participantes da maratona.

10.6 Na hipótese de conduta desrespeitosa, a equipe será desclassificada

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 O *Educkathon* será coordenado por uma Comissão Organizadora, integrada por membros da Secretaria de Estado da Educação, a quem compete designar a comissão de seleção e a comissão julgadora da Maratona, bem como convidar os mentores e os avaliadores que farão parte das bancas.

11.2 Ao se inscreverem no *Educkathon*, os participantes concordam com o inteiro teor do presente edital, autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio físico, eletrônico e/ou digital, tais como jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado. As imagens poderão ser veiculadas e divulgadas nas mídias impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

11.3 Os participantes concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Programa em Sergipe.

11.4 Até o dia da maratona a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos preferencialmente pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, e no dia da maratona no quadro de avisos disponível no local do evento ou presencialmente, por intermédio dos coordenadores das equipes.

11.5 Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do *Educkathon*.

11.6 Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre o evento.

11.7 Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito da maratona, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros.

11.8 Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este Educkathon, além do desrespeito ao presente edital, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

11.9 Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de cópias ou reproduções, bem como uso indevido de aplicações, sistemas ou imagens que ofendam a propriedade intelectual pode ser punida com a desclassificação da respectiva equipe.

Aracaju, 11 de março de 2026

**MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretária de Estado da Educação

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BPNT-HR38-SVOH-BHUC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Maria Gilvania Guimaraes dos Santos \*\*\*46970\*\*\* GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED Secretaria de Estado da Educação 11/03/2026 16:58:15 (Docflow)